



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.370 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Lauro do Prado.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 7.184/12.775 dias, ao servidor **LAURO DO PRADO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 14.995.559-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 861.528.409-10, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-09.

Art. 2º. - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.061,52 (Um mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal